

SITIÁ 2 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
(“Companhia”)

CNPJ/MF nº 47.938.218/0001-55
NIRE nº 23300051335

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 14:00 horas do dia 10 de outubro de 2025 na sede da Companhia, localizada no Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, na Fazenda Milagres, Sítio Cumbe, S/N, Gleba 08, Zona Rural, CEP 63.480-000.

2. DISPENSA DE CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 (conforme aditada, “**Lei das S.A.**”), tendo em vista a presença do acionista titular da totalidade das ações ordinárias emitidas pela Companhia, conforme registros constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas, a saber: **PANATI HOLDING S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, 999, sala 66, CEP 04707-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.507.274/0001-47 (“**Acionista**”), neste ato representada por seus Diretores: (i) **Kayo Massayoshi Saiki**, brasileiro, em união estável, advogado, portador da carteira de identidade nº 32.930.852-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 379.357.318-45, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910; e (ii) **André Luiz de Castro Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de Cédula de Identidade RG sob nº 17997356 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF nº 157.453.778-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte, 27º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907.

3. DISPENSA DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO: As formalidades de publicação impressa em jornal de grande circulação dos documentos listados no Art. 133 da Lei das S.A. foram dispensadas, uma vez que a Companhia é fechada e possui receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), conforme faculta o Art. 294 da Lei das S.A., conforme alterada pela Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, bem como conforme disposto na Portaria ME nº 12.071, de 07 de outubro de 2021 e conforme declaração anexa (Anexo I).

4. PUBLICAÇÃO EM FORMA ELETRÔNICA: Os documentos listados no Art. 133 da Lei das S.A. referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram publicados de forma eletrônica, conforme autorização do art. 294, inciso III da Lei das S.A., cujos recibos das divulgações emitidos pela Central de Balanços (“CB”) do

Sistema 2 Público de Escrituração Digital (“SPED”), com a comprovação das efetivas publicações na CB do SPED estão anexos a esta Ata (Anexo II).

5. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Luiz de Castro Pereira e secretariados pelo Sr. Kayo Massayoshi Saiki.

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: 1) a redução do capital social para restituição a acionista por ser julgado excessivo, nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; 2) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação anterior; e 3) Consolidação do Estatuto Social.

7. DELIBERAÇÕES: Tendo em vista a presença do único Acionista da Companhia, e instalada a Assembleia, as seguintes deliberações foram tomadas pelo Acionista, com unanimidade e sem quaisquer reservas, ressalvas ou restrições:

a. Aprovar a redução do capital social da Companhia com a restituição à acionista por ser julgado excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, que passa dos atuais R\$ 105.111.451,00 (cento e cinco milhões, cento e onze mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), para R\$ 100.167.721,46 (cem milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), uma redução, portanto, no valor de R\$ 4.943.729,54 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com o cancelamento de 494.372.954 (quatrocentas e noventa e quatro milhões, trezentas e setenta e duas mil, novecentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social de titularidade da acionista Panati Holding S.A., detentora de 100% do capital social da Companhia. 1.1. Consignar que o balanço patrimonial de 31.12.2024 serve de base para a redução do capital social descrita no item acima. 1.2. Consignar que, nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente, eventuais credores poderão se opor à redução do capital social da Companhia deliberada no item 1, acima. 1.3. Consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia descrita no item 1, acima, somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item 1.2, acima:

(i) mediante inexistência de oposição de credores anteriores à data de publicação da presente ata; ou (ii) existindo oposição de algum credor, mediante o pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, ocasião em que os acionistas deverão promover a alteração do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir a referida redução de capital social. 1.4. Ficam expressamente os membros da Diretoria da Companhia autorizados a tomar todas as providências que se fizerem necessárias para a formalização e concretização da deliberação objeto dos itens acima, podendo requerer tudo quanto for necessário junto aos órgãos e repartições públicas e privadas.

b. Em virtude das deliberações acima, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e após cumpridas as formalidades legais, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 100.167.721,46 (cem milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), dividido em 10.016.772.146 (dez bilhões, dezesseis milhões, setecentas e setenta e duas mil, cento e quarenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

c. Diante da deliberação acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo III a presente Ata.

10. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Preenchidas todas as formalidades legais, a Assembleia foi reaberta para discussões adicionais, o presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi lida, analisada, aprovada, e assinada pelo acionista, juntamente com os membros da mesa. **Assinaturas:** Sr. André Luiz de Castro Pereira (**Presidente**), e Sr. Kayo Massayoshi Saiki (**Secretário**); **Acionista:** **PANATI HOLDING S.A.** (por: André Luiz de Castro Pereira e Kayo Massayoshi Saiki).

Certificamos que o presente instrumento é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Jaguaretama, CE, 10 de outubro de 2025.

Mesa:

André Luiz de Castro Pereira
Presidente